



**CABINETE
DA PREFEITA**

LEI N° 1.884/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa “Cidadão Ativo” no Município de Sertânia - PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVA e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sertânia, o Programa “Cidadão Ativo”, destinado a estimular a participação dos cidadãos nas decisões e no acompanhamento das políticas públicas.

§ 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a tomar as medidas necessárias para implementação desta Lei.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

- I- Incentivar a escuta popular e a cidadania participativa;
- II- Criar mecanismos para que os moradores possam sugerir, fiscalizar e avaliar ações públicas;
- III- Promover educação cidadã nas escolas e comunidades;
- IV- Estimular o protagonismo da população em questões de interesse coletivo.

Art. 3º - O Programa poderá incluir:

- I- Instalação de ouvidorias itinerantes;
- II- Realização de audiências públicas nas comunidades urbanas e rurais;
- III- Criação de canais digitais para sugestões e denúncias;
- IV- Parcerias com escolas para formação de líderes comunitários juvenis.

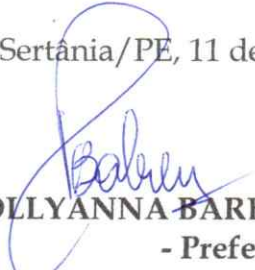
Art. 4º - As ações previstas neste programa poderão ser desenvolvidas em parceria com órgãos públicos, associações comunitárias, entidades da sociedade civil e instituições de ensino.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita.

Sertânia/PE, 11 de junho de 2025.


POLLYANNA BARBOSA DE ABREU
- Prefeita -